



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

LEANDRO DE SOUZA SOARES

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

NELSON FELIPE LOPES MAIA

Secretário de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde
Interino

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer
Interino

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Saúde.....4 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1126

Terça - Feira, 21 Março de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.705 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de março de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde
(interina)

ANEXO AO DECRETO Nº 2.705 DE 21 DE MARÇO DE 2017

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.004	4.4.90.52-01	50.000,00	
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	156.800,00	
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220211.042	4.4.90.51-01	40.000,00	
2002.041220211.042	4.4.90.51-02	34.000,00	
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	265.120,00	
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.30-01	23.800,00	
2003.041220202.014	4.4.90.52-01	38.800,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.070	4.4.90.52-01	40.000,00	
2005.206082431.026	4.4.90.52-01	57.000,00	
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		204.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		222.000,00
2006.101220202.086	3.1.90.04-01		390.000,00
2006.101220202.086	3.1.90.94-01		389.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	149.300,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-01	151.600,00	

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.273921872.025	3.3.90.30-01	21.800,00	
2010.273921872.025	3.3.90.36-01	21.800,00	
2010.273921872.025	3.3.90.39-01	51.500,00	
2010.273921872.025	3.3.90.43-01	66.500,00	
Secretaria Municipal de Controle Interno			
2016.041240422.085	3.3.90.30-01	15.000,00	
2016.041240422.085	4.4.90.52-01	21.980,00	
TOTAL		1.205.000,00	1.205.000,00

PORTARIA Nº 170 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 002002/2017,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **DAYANE DE FÁTIMA GRILLO FREITAS GARCIA**, matrícula 3.124, Médica Ambulatório, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 21/02/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de março de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 171 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 01963/2017,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **ANDRÉA PIMENTEL BENEVIDES**, matrícula 2.727, do Cargo Efetivo de Inspetor de Disciplina, com validade a contar de 08/03/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de março de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Saúde

Ata da quinquagésima nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no décimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às quinze horas quinze minutos, na sala do Conselho, anexo a Secretaria Municipal de Saúde. Estiveram presentes a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Maria Tereza Zózimo Caputo e os membros Maria da Penha Barbosa, Everaldo José Casamasso, Amaro Roberto da Silva, Vanusa de Souza presente o Secretário Municipal de saúde, Almir Gonçalves de Oliveira, havendo quorum a presidente iniciou os trabalhos lendo a ordem do dia da convocação que foi: Leitura e apreciação e aprovação de Ata Anterior; Leitura análise e discussão quanto a expedientes emitidos e recebido; colocação e observação do secretário Municipal de Saúde em relação aos ofícios de protocolo Nº **000976/2017, 000977/2017, 000978/2017, do dia 03 de fevereiro de 2017**. Informou que já esta providenciando o solicitado o Conselho emitiu no mesmo dia ofício protocolo Nº **000975/2017, 000978/2017** ao Secretário Municipal de Controle Interno e também ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto Protocolo **000218/2017 do dia 16 de fevereiro de 2017**. A presidente solicitou ao secretário Municipal de Saúde que os servidores membros do Conselho Municipal de Saúde sejam autorizados a participar das reuniões e fiscalizações agendadas pelo mesmo, Conselho Municipal de Saúde recebeu ofício circular Nº **05/2017 CRA** do dia 17 de Janeiro de 2017, informando a necessidade de designar (02) dois membros do conselho para serem cadastrados no **SARGSUS (Sistema de Apoio à Construção relatório de Gestão)**, por indicação unânime ficou: A conselheira Maria da Penha Barbosa e a Conselheira Vanusa de Souza, outro ofício recebido no dia 13/02/2017 através do Email Conselho Municipal de Saúde Nova Friburgo a respeito conferência regional de Saúde da Mulher que precisa ser realizado até dia 30/04/2017 e outra conferencia de Vigilância Sanitária até dia 30/07/2017. Todos os Conselheiros presentes se colocaram a disposição para a ida à Conferência desde que o gestor da Secretaria Municipal de Saúde disponha um veículo, a presidente e os demais conselheiros questionou e solicitou esclarecimento em relação ao comentário do fechamento do **CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THEREINHA**, o secretário em poucas palavras afirma não ter conhecimento do assunto e assim também em relação talher, a direção do Hospital solicitou que os servidores se responsabilize com seu talher para refeição diária, causando assim um desconforto em transportar tais objetos no seu dia a dia, o secretário esclarece que a farmácia está se organizando e aguardando os medicamentos liberados pela **REMUME**, Medicamentos Essenciais e falou também TETO MAC (Média e Alta Complexidade), foi questionado o atendimento na farmácia Municipal de saúde, o Secretário assumiu compromisso de estar revendo a situação, foi solicitado a situação de contrato da Medica do PSF do Roçadinho, a folha de ponto do Médico de tem (02) dois vínculos, carro a disposição do Conselho para Fiscalização, o conselho requer o processo disciplinar referente ao motorista que usou o carro para fins próprio o secretário afirma que está em suas posses e após análises e procedimento será encaminhado ao Conselho, conselho solicita ao Secretário limpeza do pátio da Coopervale, Amaro Roberto relata algumas pendências a respeito da Unidade de Saúde da família de São Lourenço, portão pedindo para verificar o processo de pagamento, telefone não funciona a meses, banheiro com defeito, área trincada, ele e os demais conselheiros requer uma resposta referente a unidade de Saúde de Pedras Brancas como se realizado o atendimento e também a obra de águas Claras se tem previsão para o termino da obra, o Secretário relata que é de responsabilidade Estadual, e que a prefeitura vai tentar negociar, foi exposto a situação das faxineiras das unidades de saúde da família por não receberem a insalubridade, o Secretário pede que cada servidor vá ao Departamento RH faça um ofício justificando a sua função, Amaro relata a situação e constrangimento da falta de papel higiênico nos banheiros do Hospital Maternidade Santa Theresinha, finalizando a reunião com uma solicitação de um ofício a OMEVARP para indicação de representante da Igreja Evangélica. Eu Maria da Penha Barbosa, secretária do Conselho Municipal de Saúde lavrei a presente Ata.

Ata da quinquagésima Oitava reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no trigésimo primeiro do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, às quinze horas quinze minutos, na sala do Conselho, anexo a Secretaria Municipal de Saúde. Estiveram presentes a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Maria Tereza Zózimo Caputo e os membros Maria da Penha Barbosa, Everaldo José Casamasso, Amaro Roberto da Silva, Vanusa de Souza, Elisabete Maria Correa Pinheiro, a diretora de Saúde Rafaella Teixeira Rampini, O Vereador Fábio Meirelles Guerra, e o seu assessor Silveira da Silva, a presidente iniciou os trabalhos lendo a ordem do dia da convocação que foi: Leitura e apreciação e aprovação das Atas da quinquagésima sexta e quinquagésima sétima, foi solicitado três ofícios ao secretário de Saúde, O primeiro e que se faça uma auditoria contábil nas contas do fundo devido grande desvio ocorrido pela servidora responsável. O conselho chegou a conclusão de que precisa de um respaldo técnico e jurídico para fiscalizar as contas do fundo, pois não se sabe de onde partiu o desfalque. O segundo ofício requerendo a folha de ponto e de pagamento de todos os funcionários da Secretaria de Saúde e do Hospital Maternidade Santa Theresinha. O terceiro ofício destinado ao Laboratório que presta serviços à Secretária e ao Hospital, cobrando cumprimento do prazo no resultado dos Exames. Foi emitido um ofício ao Secretário de Controle Interno, para que ele indique alguém para dar maior suporte a prestação e análises das contas, já que como foi citado anteriormente houve um desvio de Verbas. E também um ofício foi encaminhado para a Câmara de Vereadores denunciando e informando a todo o agir do conselho quanto ao fato ocorrido nas verbas do Fundo Municipal de Saúde. O Conselho Municipal de saúde cobra dos gestores atitudes concretas em se tratando de erros cometidos por servidores, assim evitando problemas na prestação de serviço à população. Sendo que todos os Ofícios tem um prazo de (15) quinze dias a partir do protocolo. Nada mais havendo a declarar, deu-se por encerrada a reunião. Eu Maria da Penha Barbosa lavrei a presente ata.